



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ

PORTARIA TRT 19ª GP Nº 175/2017

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais; e

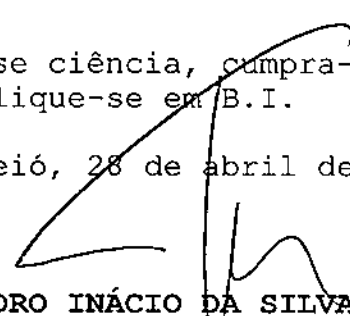
Considerando as informações apresentadas na Proposta de Concessão de Diárias Nº 1/2017 - VT PIN,

R E S O L V E

CONCEDER ao Exmo. Sr. **LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA**, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, designado para funcionar na Vara do Trabalho de Palmeira dos Índios/AL, conforme Portaria TRT 19ª GP Nº 955/2016, 4(quatro) diárias integrais e 4(quatro) meias diárias, referentes aos períodos de 24 a 25, de 31.1 1º.2.2017, de 7 a 8.2 e de 20 a 21.2.2017, bem como o ressarcimento de despesas com combustível relativas aos deslocamentos realizados entre as cidades de Maceió e Palmeira dos Índios.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

Maceió, 28 de abril de 2017.


PEDRO INÁCIO DA SILVA
Desembargador Presidente



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO - AL

PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	N.º 01/2017 - VTPIN	(X) INICIAL () PRORROGAÇÃO
----------------------------------	---------------------	-----------------------------

PROPONENTE

Nome: LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA

Cargo/Função: JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUO

BENEFICIÁRIO

Nome: LUIZ HENRIQUE CÂNDIDO DA SILVA

Matrícula: 308191019

Cargo/Função: JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUO

CPF: 559.516.355-00

Lotação: VT DE P. DOS ÍNDIOS/AL

Banco: BANCO DO BRASIL

Agência: 8602-9

C/C: 31586-9

Descrição e justificativa do serviço a ser executado:

Substituição em razão de afastamento legal Juíza Titular (Portaria trt 19ª GP 955/2016)

IDENTIFICAÇÃO DO(S) PERÍODO(S) E TRECHO(S)

IDA	RETORNO	Meio de Transporte	Equipe de Trabalho (S/N)	Assist. direta a Magistrado (S/N)	Veículo Oficial	
					Origem - embarque? (S/N)	Desembarque - destino? (S/N)
24/01/2017	25/01/2017	VP - diesel				
31/01/2017	01/02/2017	VP - diesel				
07/02/2017	08/02/2017	VP - diesel				
20/02/2017	21/02/2017	VP - diesel				

(*) A - Aéreo; R - Rodoviário (ônibus); F - Ferroviário; H - Hidroviário; VP+C - Veículo Próprio + Combustível (Gasolina/Diesel); VO - Veículo Oficial

DECLARAÇÃO DE USO DE VEÍCULO PRÓPRIO

(X) Declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, junto ao TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO, que viajei / viajarei em carro particular, placa OXN 2249, no(s) período(s) /dia(s) e para o(s) trecho(s) acima identificado(s), pelo que isento este Tribunal de quaisquer danos que porventura venham a ocorrer com o veículo durante o transcorrer da(s) viagem(ns).

DECLARAÇÕES ADICIONAIS:

Utilizará o alojamento da Vara do Trabalho no(s) período(s) identificado(s)? (Art. 3º da Resolução Administrativa N.º 53/2015)	() SIM	(X) NÃO
Há algum impedimento (férias; licença, etc.) para realizar as atividades no período proposto para viagem? Qual?	() SIM	(X) NÃO
O voo proposto é em data anterior à realização das atividades? Justificativa (se SIM):	() SIM	(X) NÃO
A origem e o destino da viagem são diferentes do Tribunal ao qual está vinculado? Justificativa (se SIM):	() SIM	(X) NÃO
Para o período proposto, receberá diária(s) por outro órgão? Quantidade de diárias pagas por outro órgão: Órgão:	() SIM	(X) NÃO

Justificativas ou informações adicionais (inclusive para os fins dos arts. 8º; 21, § 3º; ou 22, III):

Em 20/02/2017	 Assinatura do proponente
---------------	------------------------------

AUTORIDADE COMPETENTE

Despacho:	Data	Carimbo e assinatura
(X) De acordo. A SMA para lavrar a portaria. () Não autorizo.	28/04/2017	 Pedro Inácio da Silva Desembargador Presidente do TRT da 19ª Região Assinatura da Autoridade Competente